



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 28 de Maio de 2024 - Edição nº 662

## **SUMÁRIO**

---

---

- RESOLUÇÃO Nº 003/2024.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B104F2BC7B-497A519F5E-FD908E3C92-47FE4C7CBF



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE

Resolução nº 03/2024

Em Bom Jesus da Serra, 17 de maio de 2024.

Convoca 1ª Reunião Ampliada da  
Gestão do Trabalho e Educação na  
Saúde do Município de Bom Jesus da  
Serra – BA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO:**

1. O Sistema Único de Saúde – SUS, que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes **instâncias colegiadas**:
  - I - A Conferência de Saúde, e
  - II - O Conselho de Saúde.
2. A Resolução 453 de 10/05/2012, que estabelece a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação na 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do município de Bom Jesus da Serra
3. A Lei 8.142 de 28/12/1990, em seu Artigo 1º, estabelecendo que as Conferência de Saúde, ou quando couber, Reuniões Ampliadas, devem reunir-se-á a cada



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE**

quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

4. Reunião ocorrida em 16 de maio de 2024, onde a foi aprovada por unanimidade a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Bom Jesus da Serra - BA

**RESOLVE:**

1. Art. 1º. Convocar toda a sociedade do município de Bom Jesus da Serra para participar da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário;

Em Bom Jesus da Serra, 16 de maio de 2024.

  
Cristóvão da Silva Moreno

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONVOCA A COMUNIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL DE BOM JESUS DA SERRA/BA PARA A ESCUTA SOBRE O PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna convoca, artistas, artesãos e agentes culturais para uma Escuta Pública que acontecerá no próximo dia 29 de Maio, quarta – feira a partir das 17:hs na Sede da Secretaria de Cultura, Endereço da Prefeitura Municipal.

A escuta, tem o objetivo de garantir a participação social na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos do PNAB- Programa Nacional Aldir Blanc, que destinou cerca de R\$ 92.946,64 para investimentos na cultura do município de Bom Jesus da Serra/BA.

Na ocasião será apresentada as diretrizes do Programa e discutido com a comunidade como esse recurso deverá ser aplicado no município.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 28 de Maio de 2024.

  
Jorge Reis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,  
JUVENTUDE E LAZER  
DECRETO Nº 484/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA/BA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.